

Município instalado em 14/05/1968  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 202/74

TRATA DA AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA, do Estado do Espírito Santo: Fa-  
ço saber que a Câmara Municipal decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir' paraa Prefeitura local, a fim de reabrir o Córrego ' São Gabriel de acôrdo com projeto do D.N.O.S., os ' terrenos abaixo mencionados:

201 m2 de propriedade do Sr. ODILON SEGAL ao preço de Cr\$ 25,00 ao metro quadrado.

184 m2 de propriedade do Sr. JOSÉ HIRON CARDOSO ao preço de Cr\$ 25,00 ao metro quadrado.

216 m2 de propriedade do Sr. GERMANO JACOBSEN ao preço de Cr\$ 25,00 o metro quadrado.

90 m2 de propriedade do Sr. ANTONIO LIMA ao preço de Cr\$ 25,00 o metro quadrado, totalizando uma importân cia de Cr\$ 17.275,00.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. THEODORO LUCINDO, uma área de terreno' urbano, medindo 1.038,00 m2, situada à Rua Princesa' Izabel esquina com a Rua Pe. Simão Civalero, nesta Ci dade, para construção do Mercado Municipal, ao preço total de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face às despesas acima, fica o Sr. Prefei to Municipal autorizado a abrir um crédito especial' da importância de Cr\$ 105.275,00 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), cujos recursos advirão do excesso de arrecadação do corrente exercí cio financeiro.

Município instalado em 14/06/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1926 quilômetros quadrado  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

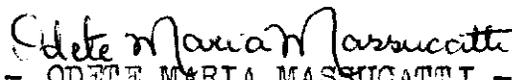
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 18 de Dezembro de 1974.

  
- EDUARDO GLAZAR -  
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretária na data supra.

  
- ODETE MARIA MASSUCATTI -  
- Secretária -